

ADITAMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

PROFESSORES DA FACULDADE SESI SÃO PAULO DE EDUCAÇÃO

Sindicato dos Professores de São Paulo - **SINPRO São Paulo** Federação dos Professores do Estado de São Paulo – **FEPESP**
Faculdade SESI São Paulo de Educação – **FAESP**

1. Abrangência

O presente Acordo Coletivo abrange a Faculdade SESI São Paulo de Educação - **FAESP**, CNPJ 03.779.133/0231-47, e a categoria profissional dos Professores representada pelo Sindicato dos Professores de São Paulo – **SINPRO São Paulo**, CNPJ 50.270.172/0001-53, integrante da Federação dos Professores do Estado de São Paulo – **FEPESP**, CNPJ 59.391.227/0001-58, que neste Acordo atua como assistente, designados doravante de **FAESP** e **PROFESSORES**.

As partes ora convenientes firmam o presente Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente no ano 2023 com a finalidade exclusiva de alterar a cláusula a seguir:

35. Recesso escolar

O recesso escolar de 30 (trinta) dias dos **PROFESSORES** será coletivo e distribuído da seguinte forma:

- No primeiro ano de vigência do presente Acordo Coletivo dos **PROFESSORES** será no período de 23 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024.
- No segundo ano de vigência do presente Acordo Coletivo dos **PROFESSORES** o período será definido e constará do calendário escolar de 2024 que será divulgado aos **PROFESSORES** até o final do ano letivo de 2023, conforme estabelecido na cláusula “Calendário Escolar” do presente Acordo.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente Aditivo que será depositado no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – **MEDIADOR** do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do artigo 614 e parágrafos da Consolidação das Leis do trabalho, para fins de arquivo, de modo a surtir, de imediato os seus efeitos legais.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

Marta Alves Petti

Marta Alves Petti (15 de Agosto de 2023 20:06 ADT)

Marta Alves Petti

Diretora Corporativa do SESI-SP

CPF 064.115.908-00

Alexandre Ribeiro Meyer Pflug

Alexandre Ribeiro Meyer Pflug (15 de Agosto de 2023 18:16 ADT)

Alexandre Ribeiro Meyer Pflug

Superintendente do SESI-SP

CPF 259.406.078-02

NAPOLITANO

NAPOLITANO (15 de Agosto de 2023 17:43 ADT)

Celso Napolitano

CPF 399.260.528-00

Presidente do SINPRO-SP

Renata Lins Sanchez - Supervisora de Contencioso Trabalhista - GSJ

Renata Lins Sanchez - Supervisora de Contencioso Trabalhista - GSJ (15 de Agosto de 2023 17:52 ADT)

ACT – SINPRO SP – FEPESP -FAESP – 2023/2024